ASSOCIATIVISMO

Aprendendo e abrindo caminhos



CEDAPP

PLANTANDO ESPERANÇA
PESQUEIRA - PE

Cadernos de Formação Nº 1 • 2ª Edição

ASSOCIATIVISMO

O CEDAPP FAZ **HISTÓRIA**

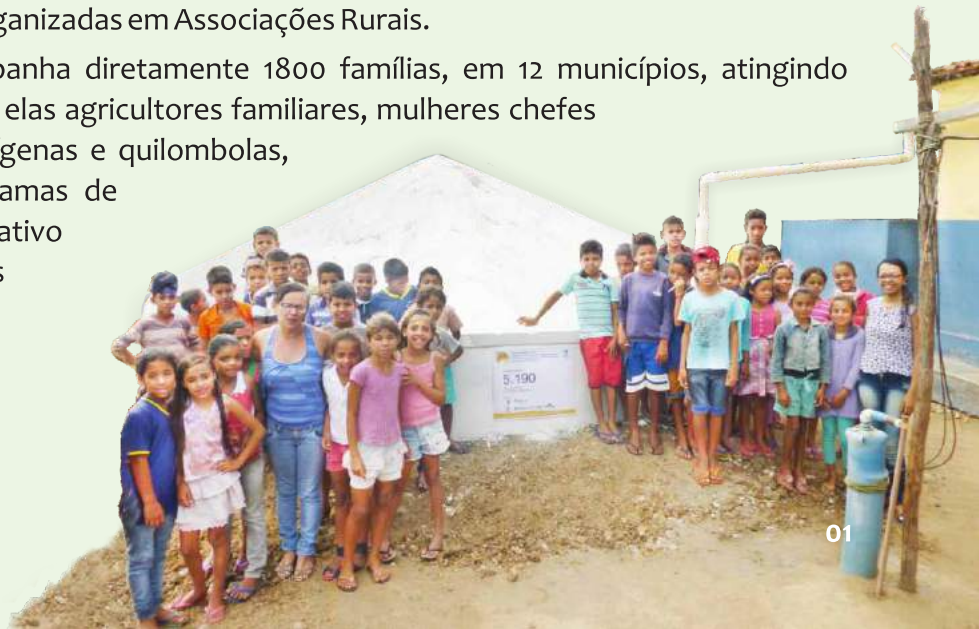
A história do Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor - CEDAPP tem início na década de 90, período de mobilizações de movimentos sociais com vistas às inclusões de garantia de direitos na Constituição Federal brasileira de 1988.

Em 1991, nasce oficialmente o CEDAPP, entidade autônoma, juridicamente constituída e reconhecida com atuação no Estado de Pernambuco, com a missão de atuar junto aos pequenos produtores, estimulando o surgimento de lideranças, contribuindo para uma convivência harmoniosa com o semiárido, onde os trabalhadores e trabalhadoras do campo cresçam em autonomia, organização e produção, melhorando suas condições de vida. A ação do CEDAPP pauta o desenvolvimento local, integrado e sustentável através da assistência técnica e extensão, fortalecendo a capacidade de comunidades rurais e urbanas na luta por uma sociedade justa e inclusiva.

O CEDAPP contribui para a redução da pobreza através do desenvolvimento de programas sócio, político, educativo com atividades integradas de formação pessoal e associativa e no enfrentamento de causas geradoras de exclusão e violação dos direitos humanos, desencadeando um processo de transformação e mudança social.

As Comunidades rurais acompanhadas localizam-se em áreas isoladas e de difícil acesso para transporte, comunicação e atendimento de serviços básicos. As famílias de cada localidade são organizadas em Associações Rurais.

O CEDAPP acompanha diretamente 1800 famílias, em 12 municípios, atingindo 10.800 pessoas, entre elas agricultores familiares, mulheres chefes de família, povos indígenas e quilombolas, desenvolvendo programas de fortalecimento associativo e familiar, de recursos hídricos, preservação do meio ambiente e geração de renda.



EQUIPE de TRABALHO

Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor - CEDAPP

Rua Comendador José Didier, s/n | Pesqueira - PE
Fone: 87 3835 1849 | cedapp@cedapp.org
www.cedapp.org | facebook.com/cedapppesqueira

Presidente: Danielle Bezerra Calado

Vice-Presidente: Rinaldo Bezerra Feitosa

Coordenadora Geral: Maria Elizabete Pires Martins

Coordenação Pedagógica: Cleide Rafael Carneiro

Secretária Executiva: Verônica Oliveira Simões

Técnicos de Campo: Paulo Fernando Muniz de Oliveira, João Paulo Domingos, Dafanni L´Amour Porto, Verônica Maria e Silva Antunes e Leandro Santos Silva

Técnicos de Tecnologias Alternativas: Nipson Richard Oliveira, André Soares da Silva e Florêncio da Silva

Assessoria Técnica e Pedagógica: Lourdes Viana

Área Contábil Financeira: Carlos Bernardo e Emanuelle Dandhara Fraga de Freitas

Apoio às Comunidades:
Padre Bartolomeo Bergese

Projeto Gráfico:
Jorge Verdi

Impressão:
Provisual Gráfica

Apoio:
Misereor
Dieciagosto Onlus



SUMÁRIO

O CEDAPP faz história	**01**
Equipe de Trabalho	**02**
Apresentação	**05**
Individualismo x Associativismo	**06**
Gestão associativa democrática	**07**
Valores do Associativismo	**08**
Responsabilidades dos dirigentes	**09**
O que é uma Associação?	**10**
Vantagens de se organizar como Associação	**11**
Passos para organizar uma Associação	**12**
Obrigações legais	**16**
Quem deve se associar? / Principais dificuldades à ação das associações	**18**
Compromissos do associado	**19**
Viver bem em associação / Comunicação / Conflito	**20**
Cooperação / Integração / Vantagens da Organização	**21**
Liderança	**22**
É preciso ir atrás dos sonhos	**23**
Modelo de Ata de Assembleia	**24**
Modelo de convocação para reunião	**25**
Modelo de Ofício	**26**
Referências	**27**



APRESENTAÇÃO

Para o Centro Diocesano de Apoio ao Pequeno Produtor é gratificante socializar experiências de quase três décadas de caminhada junto às comunidades rurais das regiões agreste e sertão de Pernambuco, identificando e potencializando iniciativas já existentes de cunho coletivo e de cooperação, que muitas vezes passam despercebidas pelos próprios grupos.

Chegamos até vocês com a segunda edição do nosso Caderno de Formação, enfatizando a importância do Associativismo, tema desafiador diante do contexto histórico e político que atualmente passa o nosso país. A ideia é qualificar lideranças comunitárias para melhor participação nos espaços de luta pelos direitos, acesso e fiscalização das políticas públicas, distinguindo os diferentes tipos de participação e a qualidade dessa participação. Também é objetivo dessa publicação oferecer subsídios para uma melhor organização comunitária e atuação colegiada das lideranças que estão à frente das diretorias, coordenando as ações internas e externas da associação.

Maria Elizabete Pires Martins
Coordenadora Geral do CEDAPP



INDIVIDUALISMO
X ASSOCIATIVISMO



Poucos são os seres vivos que vivem isolados, sem a companhia de semelhantes e entregues à sorte. Os seres humanos precisam uns dos outros, necessitam de companhia e proteção de seus pais quando nascem para alimentarem-se e escaparem dos perigos. A própria natureza providenciou um mecanismo de associação que permite a vida ao homem: a família. Se a família é necessária para a existência do homem, a associação de várias famílias é necessária para a existência do homem, enquanto ser social.

A convivência com outros seres humanos desenvolve no homem as competências necessárias para a manutenção da espécie. As principais civilizações que surgiram na história deixaram claros indícios da formação de associações de pessoas, embora muitas vezes, de forma não democrática e participativa.

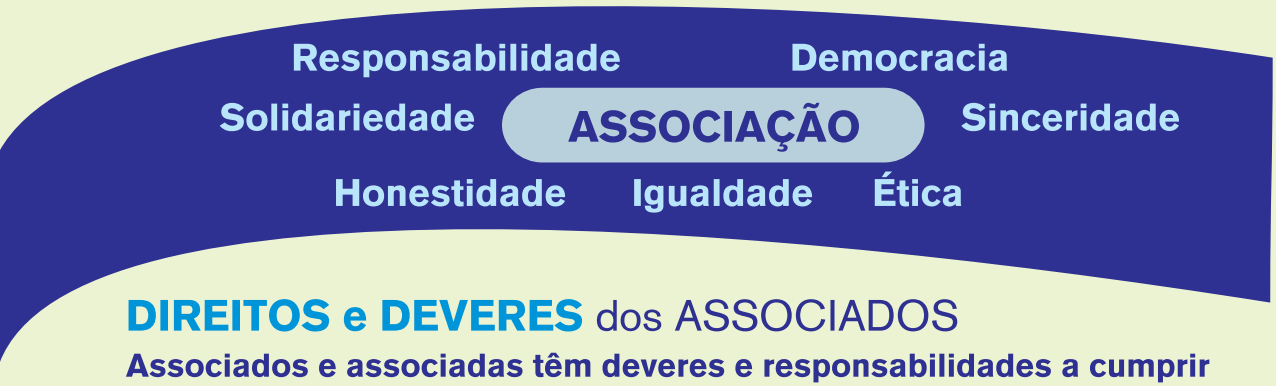
GESTÃO ASSOCIATIVA DEMOCRÁTICA



Através da solidariedade, da participação efetiva e da comunhão de esforços dos seus membros, o associativismo torna-se uma forma avançada de organização da sociedade moderna porque permite um olhar para os desafios políticos, sociais e econômicos, uma experimentação de processos de mudanças e um agir coletivo para as transformações sociais para o alcance de uma sociedade justa.

A Associação representa a união de esforços de uma comunidade na busca de benefícios não possíveis de serem alcançadas pelas pessoas individualmente. Para que isto ocorra é necessário que todos os associados compreendam e conheçam o que representa uma associação e que dela participem, tanto dos benefícios, quanto das responsabilidades.

VALORES do **ASSOCIATIVISMO**



DIREITOS e DEVERES dos ASSOCIADOS

Associados e associadas têm deveres e responsabilidades a cumprir

Direitos

01. Participar das reuniões, discutindo e votando os assuntos nelas tratados.
02. Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo.
03. Participar das ações e atividades da Associação.
04. Examinar livros e documentos.
05. Convocar a Assembleia, caso necessário.
06. Pedir esclarecimento sobre as atividades da Associação.
07. Opinar e defender suas ideias.
08. Propor medidas de interesse da Associação.
09. Sair da entidade quando desejar.
10. Ter acesso ao Estatuto da Associação.

Deveres

01. Contribuir com taxas, serviços e mutirões.
02. Participar das assembleias ordinárias e extraordinárias da Associação.
03. Acatar a decisão da maioria.
04. Votar nas eleições da Associação.
05. Cumprir compromissos e responsabilidades com a Associação.
06. Zelar pelo patrimônio da Associação, colocando os interesses coletivos acima dos interesses individuais.
07. Prestar esclarecimento quando solicitado.
08. Ser pontual nos compromissos.
09. Aprovar o plano de trabalho e a prestação de contas da entidade.
10. Elaborar e/ou reformar o estatuto.
11. Opinar sobre aquisição e vendas de bens e imóveis.

RESPONSABILIDADE dos DIRIGENTES

01. Promover o cumprimento dos direitos e deveres dos associados.

02. Convocar e dirigir as reuniões e assembleias.

03. Responsabilizar-se judicial e extra judicialmente pela associação.

04. Responsabilizar-se pelas obrigações sociais e documentação jurídica da associação.

05. Manter registro de todas as atividades desenvolvidas pela entidade.

06. Secretariar as reuniões e assembleias, lavrando em atas suas deliberações.

07. Planejar e avaliar conjuntamente com os associados as ações e atividades da Associação.

08. Construir parcerias para fortalecer as ações comunitárias e garantir a sustentabilidade da associação.

09. Supervisionar a contabilidade e manter sob sua administração, guardar os valores, zelar pelo patrimônio físico e documentação da comprovação de receitas e despesas.

10. Apresentar à Assembleia Geral o Relatório da Movimentação Financeira da entidade.

11. Não tomar decisões sem escutar os associados.

12. Não se perpetuar no poder, não colocar pessoas com grau de parentesco de 1º e 2º graus na direção da associação.

13. Estimular a criação de grupos de trabalhos e distribuir tarefas de forma que todos participem.



O QUE É uma ASSOCIAÇÃO?



"Grupo de pessoas que se organizam para melhorar a vida em comunidade."

Quem somos?	Associação privada sem fins lucrativos
Amparo Legal	Código Civil, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
Objetivo	Promover ações de interesse público atuando na promoção e defesa dos direitos dos associados e familiares com enfoque nas áreas de educação, saúde, segurança alimentar e outros conforme a sua natureza e missão
Nº de Associados	Aconselhável no mínimo 12 pessoas
Receitas	Contribuições sociais, doações físicas e jurídicas, legados, campanhas, Termos de Fomento, Termo de Colaboração e Acordo de Cooperação.
Comercialização	Pode ser feita de forma coletiva pelos associados.
Autorização para funcionamento	- Registro em cartório e obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ - Alvará de Funcionamento
Dissolução	Após deliberação em Assembleia, o patrimônio líquido deverá ser transferido a "outra pessoa jurídica" de igual natureza

VANTAGENS de se ORGANIZAR como **ASSOCIAÇÃO**

01. Discutir e buscar soluções para os problemas da comunidade.

02. Adquirir produtos e serviços com melhores preços.

03. Melhorar a assistência técnica e acesso a novas tecnologias.

04. Maior facilidade no financiamento da produção.

05. Melhores preços na comercialização dos produtos.

06. Adquirir bens para uso coletivo.

07. Espaço de construção de uma sociedade melhor.

08. Espaço de luta pelos direitos humanos.



PASSOS para ORGANIZAR **uma ASSOCIAÇÃO**

1º passo

Discutir e elaborar um estatuto social

Na elaboração do estatuto observar algumas regras estabelecidas no artigo 54º. do Novo Código Civil e no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC, Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014:

a) Denominação, endereço de funcionamento, duração e objetivos. Nos OBJETIVOS (ou finalidades) da entidade deve constar um inciso que deixe claro que uma das finalidades é: a "promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social". Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

b) Os requisitos para admissão e exclusão dos associados.

c) Os direitos e deveres dos associados.

d) Patrimônio e fontes dos recursos para a sua manutenção.

No caso de dissolução da associação, deve constar no estatuto uma cláusula em que "no caso de dissolução da associação, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e que preencha os requisitos da lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo" (MROSC - Inciso III do artigo 33).

e) O modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos.

f) Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal. Nas atribuições do Conselho Fiscal, deve constar um inciso de "opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas" (MROSC - inciso II do Artigo 33).

g) Nas disposições gerais e transitórias, deve constar uma cláusula que cite as Normas Brasileiras de CONTABILIDADE e o princípio da publicidade. O texto deverá ter a seguinte redação: "a entidade observará os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade e dará publicidade ao

relatório de atividades e demonstrações financeiras, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão" (MROSC - Inciso IV do artigo 33).

2º passo

Realização de uma assembleia geral de constituição com registro em livro de ata

A ata terá relato resumido, porém fiel, de todos os trabalhos realizados no decorrer da reunião.

Três itens são necessários constar na ata:

- Denominação social da Entidade
- Aprovação do Estatuto
- Eleição e posse da Diretoria, com dados completos de todos os eleitos (nome completo, RG, CPF, nacionalidade, estado civil e profissão).

Após lida e aprovada, a ata deverá ser assinada por todos os participantes da assembleia.

3º passo

Registro do estatuto social no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas

Para registrar a entidade são necessários:

- Requerimento do (a) Presidente da associação (01 via).
- 03 (três) cópias do Estatuto assinadas pelo(a) presidente da associação e por um advogado (todos com firma reconhecida).
- 03 (três) cópias da Ata da Fundação e Posse da entidade assinadas pelo(a) presidente da associação e por um advogado (todos com firma reconhecida).
- R.G. do(a) Presidente
- Custas (despesas previstas em lei e devidas pela formação de atos judiciais).

4º passo

Obtenção de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

Deverá ser contratado um contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC, do seu Estado.

Documentos necessários para obtenção do CNPJ:

- Estatuto registrado
- Ata de Constituição registrada
- Ficha de Inscrição no CNPJ
- CPF do Presidente

5º passo

Registro da Associação nos órgãos públicos

- Inscrição Municipal: Registro na Prefeitura Municipal - ISS (Imposto sobre Serviços)

Documentos necessários para registrar a Associação:

- Cópia da Ata registrada
- Cópia do Estatuto
- Cópia do CNPJ
- Requerimento à Prefeitura

Providências Pós-Registro:

01. Declaração de Utilidade Pública Municipal da Associação

Instrumento: Lei Municipal - iniciativa de um vereador ou do Prefeito.

02. Confecção do carimbo da associação do qual devem constar nome, CNPJ, endereço e inscrição municipal

03. Confeccionar impressos:

No timbre devem constar os dados da associação: nome, data de fundação, CNPJ, inscrição municipal, endereço, telefone, CEP, e-mail.

Inscrição Estadual: Contratar um Contador caso a associação tenha uma atividade comercial.

Regimento Interno

É pertinente que a associação elabore de forma participativa o Regimento Interno, que tem por finalidade estabelecer normas para o funcionamento das atividades cotidianas da associação, como por exemplo, definir critérios para regulamentar o uso de bens e imóveis adquiridos, acesso dos associados a projetos, tolerância de horários nas assembleias e outros.

6º passo

Livros que a Associação deverá ter

- Livro de matrícula / Registro dos associados
- Livro de atas de reunião da Diretoria
- Livro de atas do Conselho Fiscal
- Livro de atas da Assembleia Geral
- Livro de presença dos associados nas assembléias
- Livros Fiscais e contábeis

Termo de Abertura dos Livros

Na primeira página dos livros deverá conter o seguinte termo de abertura:

Termo de Abertura

Este livro, tipograficamente numerado de (citar número de páginas do livro) servirá para registro das atas... da Associação... (nome e endereço). Data.

Observação:
Nos livros de atas de fundação não se faz necessária assinatura nos termos de abertura.

7º passo

Relacionamento em rede com outras instituições

A cooperação e a parceria entre as associações são um instrumento de fortalecimento e conquistas sociais importantes.

Podem acontecer através de intercâmbios, apoio institucional e/ou financeiro com as mais variadas instituições, conselhos e fóruns. O trabalho em rede é importante porque estimula capacidades, desenvolve a comunidade com a troca de novas experiências e capacitação dos seus membros e dirigentes.

OBRIGAÇÕES LEGAIS

Mesmo que a associação não tenha qualquer movimentação financeira ela é obrigada a:

- Apresentar Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP, mesmo que não haja empregados, fica obrigado à instituição a transmitir a "GFIP SEM MOVIMENTO" ficando assim regular com a Caixa Econômica e o INSS.
- Declarar anualmente o Imposto de Renda - De 01 de março até 30 de abril.
- Declarar a RAIS - Relação Anual de Informações Sociais (Ministério do Trabalho) - entre 23/01 e 23/03. Sendo obrigado a declarar todos os estabelecimentos que possuam CNPJ, mesmo não havendo empregados, fica obrigado a declarar RAIS Negativa.
- Declarar CAGED - Cadastro Geral dos Empregados e Desempregados, sendo obrigado à instituição transmitir se houver movimentação trabalhista no mês, admissão ou rescisão. A declaração é transmitida até sete dias do mês subsequente a ocorrência dos fatos. A ausência da declaração é passível de multa.
- A Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF tem por finalidade informar a Receita Federal todos os dados referentes aos valores devidos de vários tributos e contribuições federais e os valores utilizados para a sua quitação.

É importante notar que também devem estar presentes na DCTF as informações relativas a eventuais parcelamentos, compensações de crédito ou suspensão da exigibilidade do crédito tributário. O prazo de entrega é até o 15º dia útil do 2º mês de ocorrência dos fatos geradores.

Se não houver movimentação financeira ou não tenham débitos a declarar, a partir do 2º mês em que permanecerem nessa condição, as associações estão dispensadas da apresentação da DCTF mensalmente, ficando obrigadas apenas a apresentar no mês de janeiro de cada ano-calendário. (Instrução Normativa RFB nº.1646 de 30 de maio de 2016).

- É importante destacar que a partir do ano 2019 ficam obrigadas as entidades sem fins lucrativos (3º Setor) a iniciar em etapas, a substituição das diversas declarações e documentos vinculados à relação de trabalho (previdenciárias e trabalhistas), através do novo programa do Governo, E-social. O E-social tem a finalidade de unificar e padronizar as informações. As entidades sem fins lucrativos (3º Setor) estão obrigadas a partir de janeiro, a iniciar a adesão ao novo sistema, como foi dito, em etapas, seguindo um cronograma. O E-social não é facultativo, o não cumprimento dessa obrigação, incorrerá multa.



O E-social substituirá várias obrigações, entre elas:

- Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações á Previdência Social - GFIP.
- Guia da Previdência Social
- Guia de Recolhimento ao FGTS - GRF
- Guia de Recolhimento Rescisório ao FGTS - GRRF
- Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF
- Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte - DIRF
- Relação Anual de Informações Sociais - RAIS
- Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED, entre outas

QUEM DEVE **se ASSOCIAR?**

Pessoas que tenham interesses comuns e que desejam obter os benefícios familiares e comunitários. Pessoas que compartilham objetivos e estejam dispostas a desenvolver esforços para alcançar resultados. As ações associativas bem sucedidas a curto ou médio prazo dependem do envolvimento e cooperação de seus membros.



PRINCIPAIS DIFICULDADES à AÇÃO das ASSOCIAÇÕES

- Pouca valorização da Associação pelos associados
- Associados que só procuram a associação para receber algum benefício pessoal
- Baixa participação dos associados às reuniões e mutirões
- Descompromisso dos dirigentes
- Associações que dependem da ação de apenas um grupinho de pessoas
- Associações dependentes de políticos para se sustentar
- Ausência de organização e planejamento
- Isolamento social. Não interagem com outras associações
- Ausência de transparência
- Pouca divulgação das ações
- A não participação nos conselhos de políticas públicas
- Ausência de formação e capacitação de seus membros

COMPROMISSOS do ASSOCIADO



01. Saber que da sua participação vai depender o sucesso da Associação.

02. Freqüentar as reuniões e dar sua opinião sobre os assuntos tratados.

03. Ter uma cópia do estatuto da Associação, estudá-lo e tê-lo sempre à mão.

04. No caso de ausência nas reuniões o associado deverá ler o livro de atas para tomar conhecimento das deliberações das reuniões anteriores.

05. Procurar junto aos demais associados parcerias para realização de ações conjuntas, como cursos, seminários e treinamentos para a melhor convivência com o semiárido.

06. Não ter o receio de resistir em votar algo que não tenha entendido. A deliberação deve ser autônoma e consciente. Ter maturidade de dizer "sim e não" quando necessário.

07. Participar de Fóruns, Conselhos e outros movimentos ligados à área de desenvolvimento de sua comunidade.

08. Procurar informações do que acontece no cenário local, regional e nacional buscando artigos, livros e outros. Ter acesso a outros meios de comunicação e mídias sociais.

09. Articular-se com as secretarias municipais das áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, meio ambiente e desenvolvimento rural com relação às políticas públicas para a sua comunidade.

10. Ter compromisso e orgulho da condição de associado, pois, dela depende o desenvolvimento de sua comunidade.

VIVER BEM em ASSOCIAÇÃO

Para haver um bom entendimento entre os associados faz-se necessário zelar pelos seguintes aspectos: comunicação, resolução de conflitos, cooperação, integração, organização, liderança, entre outros. Dentro de um grupo é essencial que haja uma boa comunicação, administração de conflitos, como também organização com liderança.



COMUNICAÇÃO

Os membros da associação precisam estar bem informados, debater e trocar idéias para descobrir os meios de alcançar seus objetivos. A comunicação nas organizações associativas se dá de forma horizontal, isto é, todos os membros têm e devem ter acesso a todas as informações, sem restrições. Para que haja uma comunicação eficiente é necessário saber ouvir.



CONFLITO

O conflito quando ocorre deve ser debatido no grupo para se buscar uma solução. É através do debate que se busca alternativas de resolução para os fatos geradores, sejam de cunho pessoal ou coletivo.

COOPERAÇÃO

Cooperação é um aspecto de fundamental importância para o grupo. Sem o sentido cooperativo não haverá o elo que interliga os sentimentos, os desejos, os objetivos e as ideias de qualquer grupo. A cooperação se processa principalmente pela ligação que torna o grupo mais seguro, independente e funcional.

INTEGRAÇÃO

Integração é um ponto importante para o crescimento pessoal e grupal. É decisiva no sucesso dos trabalhos coletivos, pois identifica os pontos comuns e busca em conjunto a solução dos problemas e a consecução dos objetivos do grupo.



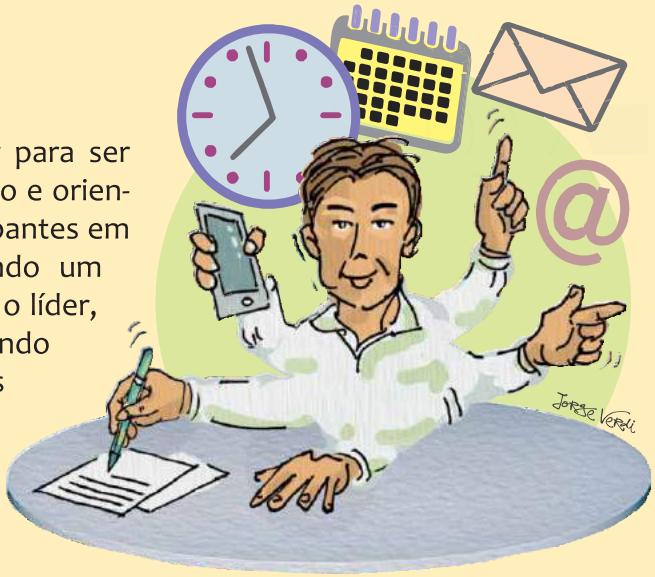
VANTAGENS da ORGANIZAÇÃO

- A soma das capacidades.
- A divisão do trabalho em grupos.
- A continuidade do trabalho (mesmo que algum dos membros deixe de agir por qualquer motivo, os demais prosseguem).
- Maior troca de informações.
- Maior rapidez e amplitude na divulgação das propostas de trabalho.
- Melhor avaliação dos recursos, dos obstáculos e dos resultados alcançados.

LIDERANÇA

Todo grupo precisa de um líder para ser facilitador do processo educativo e orientador das atividades dos participantes em função dos objetivos comuns. Quando um grupo se distancia dos seus objetivos, o líder, com equilíbrio, retoma o caminho. Quando surgem problemas, o líder junto com os demais associados, procura encontrar a melhor solução.

O líder deve tomar as decisões junto com o grupo.



Tipos de Liderança	Consequências
Autoritária O poder é exercido tornando as pessoas objeto de sua vontade e decisão. O planejamento é imposto, realizado de cima para baixo, não há diálogo e toda a tentativa de participação é reprimida.	Manipulação, cansaço, revolta, frustração, individualismo, competição, medo, não surgimento de novos líderes, dependência, desinteresse, divisão, evasão nas reuniões e encontros.
Paternalista O líder pensa, determina e faz tudo pelo grupo. Ocorre manipulação, imposição, centralização, e participação aparente (nas decisões de menor importância).	Passividade, comodismo, egoísmo, resignação e participação não questionadora.
Permissiva O líder permite tudo. Não há questionamento, reflexão e nem critérios para as decisões.	Pouco avanço, superficialidade nas participações, busca do caminho mais fácil.
Democrática O líder envolve todos, forma novos líderes e investe em ações libertadoras. Valoriza o diálogo e a participação.	Partilha, participação, respeito, sinceridade, confiança, união, superação da competição e do individualismo, solidariedade.

É PRECISO IR ATRÁS dos **SONHOS**

É preciso desenvolver nas pessoas a capacidade de sonhar e de correr atrás dos próprios sonhos, fortalecer e canalizar as suas energias em prol de uma comunidade integrada que luta pela transformação local com conhecimento dos direitos humanos e das políticas sociais básicas para o crescimento de todos.

É preciso compartilhar os sonhos e tornar realidade a cooperação na busca de objetivos comuns, exercendo seu protagonismo para alavancar seus próprios recursos na solução de problemas locais, conectando-se em rede, democratizando decisões .



Modelo de Ata de Assembléia

Timbre da Associação:
Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano
CNPJ 002.022.236/0001-2

Ata nº 01

Aos 2 (dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, na Escola Municipal do Sítio Paraíso, na cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, em Assembleia Ordinária, reuniram-se os membros da Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano, com o objetivo de debater assuntos relacionados com o interesse da comunidade. O Sr. Antônio da Silva, presidente da Associação, iniciou a reunião desejando boas vindas aos presentes e socializou a pauta do dia. Na ocasião foi debatida e analisada toda a questão relacionada ao desenvolvimento da comunidade. O presidente facultou a palavra aos presentes. O senhor Manoel Gomes falou da importância do projeto da Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano no Sítio Felicidade para a comunidade do referido sítio. A senhora Francisca Mendes, Tesoureira da Associação, lembrou aos presentes que a contribuição dos associados é necessária para a manutenção da Associação. Lembrou também que os recursos recebidos são contabilizados em Livro Caixa e apresentados em Assembléia Ordinária a cada dois meses. Ninguém mais se manifestou e o presidente deu por encerrada a reunião. Não tendo mais nada a tratar, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes.

Jatobá, 02 de janeiro de 2019

Cristina da Silva
Secretária

Modelo de convocação para reuniões

Timbre da Associação:
Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano
CNPJ 002.022.236/0001-2

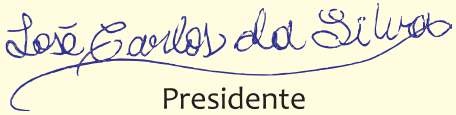
Convidamos os(as) senhores(as) associados(as) a se fazerem presente à reunião Ordinária da Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano, que ocorrerá no dia 12 de janeiro de 2019, às 10:00hs no Sítio Paraíso, na cidade de Jatobá.

Sua presença será indispensável

Jatobá, 02 de janeiro de 2019

Atenciosamente,

José Carlos da Silva



Presidente

Ilmo Senhor
Rodolfo Lima
M.D. Associado
Jatobá - Pernambuco

Modelo de Ofício

Timbre da Associação:
Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano
CNPJ 002.022.236/0001-2

Ofício nº01/2019

Senhora Coordenadora:

Informamos a Vossa Senhoria que as reuniões Ordinárias da Associação Rural dos Criadores do Agreste Pernambucano realizar-se-ão nos 1º domingos de cada mês, às 10:00 horas na sede do Sitio Paraíso, nesta cidade. A presença dos Membros do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável é muito importante para o desenvolvimento de nossos trabalhos.

Contamos com vossas presenças

Atenciosamente,

José Carlos da Silva
José Carlos da Silva
Presidente

Jatobá, 02 de janeiro de 2019

Ilma Senhora Fátima Lins
Coordenadora do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável
Jatobá - PE

REFERÊNCIAS

Pesquisas em Cadernos de Formação do Centro Josué de Castro, Cáritas Nacional, UNITEC, Renascer. Publicações SEBRAE. Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.



CEDAPP

PLANTANDO ESPERANÇA
PESQUEIRA - PE

MISEREOR
IHR HILFSWERK

Dieciagosto
Onlus



ASSOCIATIVISMO

ASSOCIATIVISMO

CEDAPP

PLANTANDO ESPERANÇA
PESQUEIRA - PE

MISEREOR
IHR HILFSWERK

Dieciagosto
Onlus

